



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 22/06/2021**

**Rel. 302/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 4377/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BARCARENA/PA, numa área de 345,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°34'37,680''S/48°45'09,010''W;01°35'03,150''S/48°45'09,010''W;01°35'03,150''S/48°44'26,148''W;01°35'10,706''S/48°44'25,777''W;01°35'24,872''S/48°44'27,349''W;01°35'38,522''S/48°44'29,329''W;01°35'40,870''S/48°44'29,889''W;01°35'40,870''S/48°45'41,650''W;01°34'37,680''S/48°45'41,650''W;01°34'37,680''S/48°45'09,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 26**

**Em 30/07/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.456/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F10F375-D3F24055-864CFD11-47CD2995

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 27**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4378/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, REFRIGERANTES PARAENSE EIRELI, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ALTAMIRA/PA, numa área de 32,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°10'21,106''S/52°11'16,003''W; 03°10'21,106''S/52°10'59,881''W; 03°10'42,611''S/52°10'59,881''W; 03°10'42,611''S/52°11'16,003''W; 03°10'21,106''S/52°11'16,003''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.530/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 28**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C5DBCC74-E9044420-956482A2-7E5DCCD9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 29**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4379/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERNANDO LOURENCO MATOS LIMA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 909,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°25'49,775''S/49°43'10,622''W;07°26'38,566''S/49°43'10,622''W;07°26'38,566''S/49°44'35,694''W;07°25'53,524''S/49°44'35,694''W;07°25'53,524''S/49°44'35,716''W;07°25'53,471''S/49°44'35,716''W;07°25'53,471''S/49°46'00,847''W;07°26'38,602''S/49°46'00,847''W;07°26'38,602''S/49°47'47,137''W;07°25'49,775''S/49°47'47,136''W;07°25'49,775''S/49°43'10,622''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 30**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.065/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BAFE416E-31A54256-8E5FABC5-32D61AE0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 31**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4380/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LAM MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 7.449,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°31'40,000''S/49°34'11,712''W;07°35'10,892''S/49°34'11,712''W;07°35'10,892''S/49°34'37,024''W;07°34'47,230''S/49°34'37,024''W;07°34'47,230''S/49°41'04,316''W;07°34'47,230''S/49°41'05,991''W;07°34'07,626''S/49°41'05,991''W;07°32'27,416''S/49°41'05,991''W;07°32'27,416''S/49°41'25,854''W;07°31'40,000''S/49°41'25,854''W;07°31'40,000''S/49°34'57,280''W;07°31'40,000''S/49°34'11,712''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 32**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.075/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



85CC80E3-AAB24DF5-B12DA371-D0612134

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 33**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4381/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BR COPPER ORE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PALESTINA DO PARÁ/PA, numa área de 1.452,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°02'00,600''S/48°24'58,500''W;06°02'00,600''S/48°20'37,360''W;06°02'26,860''S/48°20'37,360''W;06°02'26,860''S/48°20'13,250''W;06°02'56,730''S/48°20'13,250''W;06°02'56,730''S/48°24'58,500''W;06°02'00,600''S/48°24'58,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 34**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 22/06/2021  
Rel. 302/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.773/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4FB42B17-EFA645C4-8DC3B16A-CC3D2A65

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 35**

**Em 30/07/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM